



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA D' AJUDA

LEI Nº 338/2006

DE 11 DE OUTUBRO DE 2006.

Abre créditos suplementares até o limite de mais 20% (vinte por cento) da despesa fixada para o corrente exercício, respeitado o disposto contido no Art. 43 da Lei Federal nº 4320, de 17 de março de 1964.

A Prefeita Municipal de Itaporanga D' Ajuda, no uso de suas atribuições legais e na forma do que estabelece o art. 37, inciso IX, da Constituição Federal:

Faz saber que a Câmara Municipal de Itaporanga D' Ajuda aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de créditos suplementares até o limite de mais 20% (vinte por cento) da despesa fixada na Lei Orçamentária nº 315 de 21 de outubro de 2005 – Orçamento para o exercício de 2006.

Parágrafo Único - Para a abertura dos créditos suplementares de que trata este artigo, observar-se-á o disposto contido no Art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Itaporanga D' Ajuda, em 11 de outubro de 2006.

Maria das Graças Souza Gárces
Maria das Graças Souza Gárces

Prefeita Municipal

Poder Legislativo de Itaporanga D' Ajuda
RECEBIDO Em 17.10.06.
Responsável pelo Recebimento

às 14:35 h